



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N. 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Doar kit móveis e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar kit móveis às famílias residentes no município de Anchieta que se encontram cadastradas no Cadastro único do Governo Federal, as beneficiárias do bolsa família e as que se encontram em estado de vulnerabilidade social sob estudo de sua necessidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta, 11 de novembro de 2016


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal de Anchieta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de lei visa atender os munícipes que estão em situação de vulnerabilidade financeira e que são de fato equiparados aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Anchieta.

Assim, tal projeto visa a efetivação do princípio da igualdade prevista no art. 5º, caput da Constituição Federal.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal de Anchieta